



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 532/81 , DE 08 DE ABRIL DE 1.981

" ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÀ OUTRAS PROVIDEN -
CIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu
Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autoriza-
do a abrir um crédito Especial na importância de Cr\$ 1.600.000,00
(Hum Milhão e Seiscentos Mil Cruzeiros), destinados a cobrir des-
pesas de um terreno, destinado a construção de Casas Populares
Nesta Cidade, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 573/81, sob a rubrica: 10 HABITAÇÃO E URBANISMO - 58 URBANISMO -
021 ADMINISTRAÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS URBANOS - 4210.00 aquisição
de Imóveis.

Art. 2º - Fica o ~~seu~~ de Contabilidade autorizado a proceder
as anulações parciais ou totais dos elementos de despesas para
coberturas do Crédito ora aberto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Araguaína, aos 08 de
Abril de 1.981

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

Raimundo Alves de Lira
Raimundo Alves de Lira
Presidente